



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I  
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277  
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF  
e-mail: [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015**

**1. JUSTIFICATIVA**

- 1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado diante da necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações que forneça o serviço de conexão à internet global através de link dedicado, incluídos todos os serviços e materiais secundários necessários para instalação e funcionamento da internet.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- 2.1. Contratação de empresa para prestação e fornecimento dos seguintes itens: 1 - Serviço de conectividade IP-Internet Protocol através de linha dedicada na velocidade mínima de 4.096 Kbps; 2 - Fornecimento e configuração de equipamento roteador compatível; 3 - Serviço de ativação do link; 4 - Completa instalação do cabeamento por fibra ótica até roteador, incluindo todos os serviços acess; 5 - Serviço de hospedagem do site do CFQ; 6 - Disponibilidade de painel de controle para o gerenciamento; 7 - Banco de dados; 8 - Serviço de servidor de emails para 10 (dez) contas.
- 2.2. Link de comunicação e porta de conexão da própria contratada, não podendo ser subcontratados de terceiros.
- 2.3. Média mensal de taxa de latência inferior a 100ms; perda de pacotes inferior a 1% e disponibilidade mínima do serviço de 99,9%.
- 2.4. Garantia de recuperação de inoperância ou falha de disponibilidade de serviço em até 60 (sessenta) minutos.
- 2.5. Suporte técnico, remoto e local, proporcionado através de uma central de atendimento especializado, disponibilizada 24 horas por dia, todos os dias do ano, em número telefônico não tarifado, para esclarecimentos de dúvidas e resolução de problemas.
- 2.6. Serviços disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2.7. Manutenções e/ou intervenções nos serviços deverão ser realizados mediante prévia comunicação ao Conselho Federal de Química com antecedência mínima de 05 dias úteis.
- 2.8. Todos os materiais e serviços acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento do serviço.

**3. PRAZO DE ENTREGA**

- 3.1. O prazo máximo para entrega das instalações e pleno funcionamento do serviço é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato.

**4. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos no interesse do CFQ, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I  
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277  
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF  
e-mail: [cfq@cfq.org.br](mailto:cfq@cfq.org.br)

**O CFQ se reserva no direito de rejeitar o serviço entregue, se em desacordo com os termos deste Edital.**

- 4.2. Quaisquer exigências do CFQ inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 4.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
5. **VALOR DE REFERÊNCIA**
- 5.1. O custo médio mensal estimado, calculado com base em pesquisa de preços no mercado, alcança o valor de R\$ 5.455,08 (*cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos*).
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 por conta de Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.029 – Serviço de Informática – Hospedagem de Sistema e Internet, ficando a emissão do Empenho e respectivo pagamento a cargo do CFQ.
7. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 7.1. Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço mensal do objeto a ser licitado.